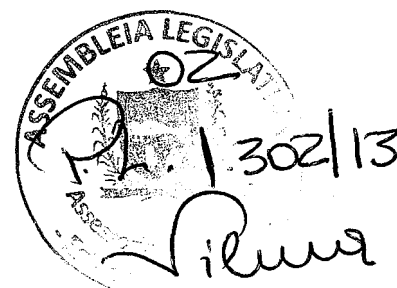


AO EXPEDIENTE DO DIA
12 de 03 de 2013



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Olenka Maranhão.



1.302

PROJETO DE LEI Nº , DE 2013

Institui a "Semana Estadual de Doação do Leite Humano" e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída, no calendário oficial do Estado da Paraíba, a "Semana Estadual de Doação do Leite Humano", a ser realizada, anualmente, na semana de 19 a 25 de maio.

Artigo 2º - A "Semana Estadual de Doação do Leite Humano" tem por finalidade a reflexão, a agilização, a comemoração e a realização de campanhas de conscientização, sensibilização e publicidade do tema "Doação do Leite Humano" com a realização de debates, palestras e seminários, bem como a promoção de iniciativas visando o aumento da doação do leite humano e o consequente abastecimento dos Bancos de Leite Humano do Estado da Paraíba.

Artigo 3º - A efetivação da "Semana Estadual de Doação do Leite Humano" fica a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo em consonância com os Poderes Legislativo e Judiciário, e entidades da Sociedade Civil.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade instituir a "Semana Estadual de Doação do Leite Humano" no calendário oficial do Estado da Paraíba a ser realizada, anualmente, na semana de 19 a 25 de maio.

O Leite Humano, também conhecido como Leite Materno, é a primeira e principal fonte de nutrição dos recém-nascidos até que se tornem aptos a comer e digerir os alimentos sólidos.

O leite materno é fundamental para a saúde das crianças nos seis primeiros meses de vida, por ser um alimento completo, fornecendo nutrientes em quantidade adequada (carboidratos, proteínas e gordura), componentes para hidratação (água) e fatores de desenvolvimento e proteção como anticorpos, leucócitos (glóbulos brancos), macrófago,

laxantes, lipase, lisozimas, fibronectinas, ácidos graxos, gama-interferon, neutrófilos, fator bífido e outros contra infecções comuns da infância, isento de contaminação e perfeitamente adaptado ao metabolismo da criança.

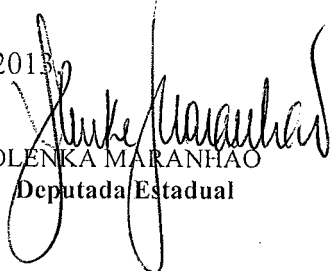
A nossa maior preocupação é com a vida humana, em especial com os recém-nascidos que cujas mães não são capazes de suprir, com o seu próprio leite, as necessidades de seus filhos, pelo menos, nos primeiros seis meses de vida.

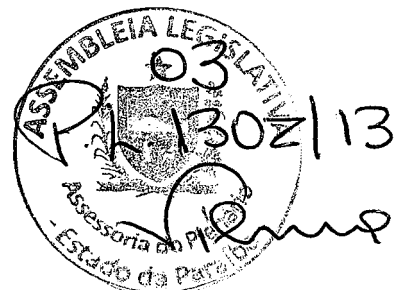
Os Bancos de Leite Humano são uma estratégia de fomento à amamentação e de qualificação da atenção neonatal, referente às estratégias de segurança alimentar e nutricional e o abastecimento dos Bancos de Leite Humano trará proteção e apoio ao aleitamento materno ação essencial para a diminuição da mortalidade infantil.

Pelo exposto acima, propomos a instituição da “Semana Estadual de Doação do Leite Humano”, para que possamos incentivar e fomentar a Doação do Leite Humano aos Bancos de Leite Humano no Estado da Paraíba.

Em vista do exposto, pedimos às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados o voto favorável a esta propositura.

Sala das Sessões, 05 de março de 2013.

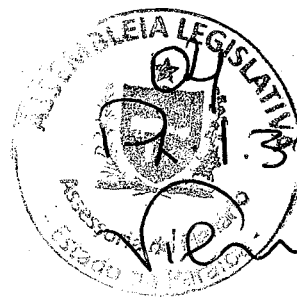

OLENKA MARANHÃO
Deputada Estadual





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 1.302/13
Em 7/3/2013

Renato Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 12/03/2013

Luiz Carlos Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 12/03/2013.

Luiz Carlos Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 12/03/2013

Carlos Adalberto
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2013

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2013.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

LEA TOSCANO
Em 26/03/2013

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2013

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2013

Parecer

Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno

Em ____/____/2013.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Página (s) e (____)
Documento (s) em anexo.

Em 07/03/2013.

Elaine Cristina
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 1.302/2013 de autoria da Deputada Olenka Maranhão, que **“Institui a Semana Estadual de Doação do Leite Humano e dá outras providências”**.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **“Casa de Eptácio Pessoa”**, João Pessoa, 19 de março de 2013.


Felix de Sousa Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo